

**Ata da 1ª Reunião do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores do CNPq (ASCON)  
– mandato 2012-2014**

Aos 10 de agosto de 2012, realizou-se em Brasília – DF, na sala de reuniões da ASCON, Primeiro sub-solo do Bloco B do Edifício Santos Dumont, localizado na QI 1, Lago Sul, a partir das 10:30h, a primeira reunião do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores do CNPq (ASCON) – eleito para o biênio 2012 – 2014. Estiveram presentes os conselheiros Fernando Carneiro, Ricardo Guanabara, Marconi Albuquerque, Verônica Galvão e Roberto Muniz, como também o Diretor-Presidente da ASCON, Pedro Machado. Registre-se que o conselheiro Roberto Muniz esteve ausente de parte desta reunião, chegando ao recinto às 11:20h. O atraso do conselheiro Roberto Muniz se deveu a evento concomitante no Centro de Memória, do qual é Chefe de Serviço. Os trabalhos tiveram início com a discussão de demanda recebida pelos conselheiros, em suas caixas de e-mail, do associado Jânio Pereira, mediante a qual questionou a conduta do Diretor Financeiro substituto da ASCON – Paulo Lambert – em episódio de violência verbal contra a arbitragem em um jogo do campeonato de futebol promovido pela ASCON e realizado em sua sede social. No documento, o associado pede ao Conselho que avalie a possibilidade de cassação do Diretor de Esportes, por conduta não condizente para um membro da Diretoria. Em virtude de dúvidas quanto à competência do CD/ASCON no trato desta questão, os conselheiros leram a Seção V do Estatuto da ASCON, que trata do Conselho Deliberativo. O Inciso IV do Artigo 59 foi destacado. Segundo o qual, compete ao Conselho Deliberativo *“apreciar, em 1ª instância, recurso interposto pelo associado contra decisões da Diretoria Executiva, tomadas com base no Regulamento Disciplinar”*. Os conselheiros presentes averiguaram que esta demanda não é da competência do CD/ASCON e que deveria ser tratada pela própria Diretoria da ASCON. O Diretor-Presidente da ASCON informou que este caso foi resolvido com uma punição ao Sr. Paulo Lambert, que fica impedido de participar das atividades do campeonato de futebol por três rodadas. O Diretor-Presidente da ASCON foi questionado, pois o Sr. Lambert foi punido na condição de atleta/participante dos jogos, mas não como um integrante da Diretoria da Associação. Os conselheiros Ricardo Guanabara e Marconi Albuquerque sugeriram ao Diretor-Presidente da ASCON que neste caso o Diretor Paulo Lambert deve receber reprimenda também na condição de dirigente da ASCON, para que problemas como esse não se repitam. De pronto, o Diretor-Presidente da ASCON acatou a sugestão. Na sequência, e com o intuito de se pensar uma dinâmica de trabalho para o CD/ASCON, foi discutido como tem sido a

dinâmica de reuniões dos mandatos anteriores do CD/ASCON. Conforme relatos de conselheiros que atuaram em mandatos anteriores – Fernando Carneiro e Verônica Galvão – a periodicidade mensal das reuniões do CD/ASCON, como normatizado pelo Estatuto da ASCON (parágrafo 2º do Art. 58), não vem sendo cumprida e os balancetes mensais não estão chegando aos conselheiros (conforme inciso VI do Art. 59 do Estatuto da ASCON, é competência do CD aprovar os balancetes mensais da ASCON). O conselheiro Marconi Albuquerque falou da necessidade de a Diretoria da ASCON enviar para apreciação do CD/ASCON o Plano de Trabalho para o exercício de seu mandato (2012-2014) e cobrou do Diretor-Presidente que isso seja feito para apreciação na reunião de set./2012, e que contenha, também, o plano de trabalho de cada Diretoria criada e/ou empossada. Verônica Galvão, que já foi presidente da ASCON, afirmou que no passado isso não funcionava na prática, e que o trabalho do presidente da ASCON era um trabalho muito solitário. O conselheiro Marconi Albuquerque afirmou que apesar deste histórico negativo, deveríamos insistir com isso, pois é através da análise do Plano de Trabalho que o CD/ASCON pode ajudar a Diretoria da ASCON. O Diretor-Presidente da ASCON respondeu que não vêm sendo feitos Planos de Trabalho, mas prometeu elaborá-lo e encaminhá-lo ao CD/ASCON, juntamente com o Relatório de Gestão do último exercício, para apreciação na reunião de setembro de 2012. Outra demanda feita ao Diretor-Presidente, pelos conselheiros Ricardo Guanabara e Marconi Albuquerque, foi que este convoque a primeira reunião do Conselho Fiscal da ASCON, que até a presente data não se reuniu. Em seguida, o conselheiro Fernando Carneiro demandou que o Diretor-Presidente convoque o Diretor-Administrativo – Carlos Roberto Silveira Silva, para que na reunião de setembro do CD/ASCON esclareça os balanços mensais. A esse respeito, o Diretor-Presidente acenou positivamente para este pleito e prometeu enviar o último balancete no dia 20 de agosto para o presidente do CD-ASCON, que encaminhará o mesmo aos demais conselheiros. Atendendo ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 58 do Estatuto da ASCON, que normatiza que, *“o Conselho Deliberativo elegerá na 1ª (primeira) reunião de cada exercício, o Conselheiro-Presidente, o Conselheiro Vice-Presidente e o Conselheiro-Secretário, com mandatos de 1 (hum) ano”*, seguiu-se debate acerca de candidaturas à presidência do CD/ASCON. O conselheiro Marconi Albuquerque afirmou que todos têm competência para este posto, mas frisou que para cumprir o que preza o estatuto, deve haver renovação do presidente do CD/ASCON, vice-presidente e secretário, passados doze meses da presente data, ou seja, no início do segundo exercício. Ricardo Guanabara, Verônica Galvão e Marconi Albuquerque manifestaram impossibilidade de assumir o cargo de presidente do CD/ASCON

neste primeiro exercício. Verônica Galvão afirmou que a tradição tem sido o conselheiro mais votado ser o candidato nato a assumir a presidência do CD/ASCON, e que o mesmo permanece no cargo pelos dois anos de mandato. O conselheiro Marconi Albuquerque contra-argumentou, afirmando que este elemento do passado não precisa ser necessariamente seguido, e o que tem que prevalecer é o consta no Estatuto da ASCON, cuja normativa é a de que os mandatos do presidente do CD/ASCON, vice-presidente e secretário são de um ano. Decidiu-se, então, pelos nomes de Fernando Carneiro, Marconi Albuquerque e Verônica Galvão, respectivamente como Presidente, Vice e Secretária, com mandatos a encerrar em 09 de agosto de 2013, quando na primeira reunião do segundo exercício do CD/ASCON se avaliará a continuidade ou renovação da presidência do CD/ASCON. Passando a outro assunto, o Diretor-Presidente da ASCON, Pedro Machado, sugeriu que se retome a discussão de **alteração do Estatuto da ASCON**, justificando que nas três últimas assembleias-gerais isso foi cobrado por associados. O Diretor-Presidente falou que o formato assembleia não funciona como instrumento de revisão e **mudança do Estatuto**, e que outros mecanismos precisam ser pensados. O conselheiro Ricardo Guanabara sugeriu que seja montado um grupo de trabalho para propor mudanças no Estatuto, e que na sequência seja feita uma sondagem aos associados, visando colher contribuições. Neste momento o conselheiro Roberto Muniz chega à reunião e é posto a par das decisões tomadas até então. Roberto Muniz ressaltou que os conselheiros receberão em seus endereços eletrônicos muitas mensagens dirigidas à ASCON, que é importante que os mesmos acompanhem o que ocorre na ASCON também por aquele canal. Ricardo Guanabara solicitou ao Diretor-Presidente que as atas das reuniões da Diretoria-Executiva da ASCON sejam repassadas ao CD/ASCON. Não existindo mais nenhum assunto a tratar, os presentes deram a reunião por encerrada às 11:50h. Esta foi lavrada por mim, Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque, e por ser verdade, firmo a presente ata.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque  
Conselheiro

Fernando Carneiro Pessoa Lima  
Presidente do CD-ASCON